



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS E VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE UM ANO, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, PROCESSO Nº 001/2014.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA** com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 451, Município de Jacupiranga - SP, CEP 11940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.701.355/0001-09, Insc. Estadual nº 394.012.631.116, neste ato representada, por seu procurador o Sr. JOSEMAR VOLPINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.443.897, CPF/MF nº 064.368.798.-03, residente e domiciliado à Rua Frutuoso Moreira de Lima, nº 27, município de Jacupiranga/SP; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 30/01/2015 a 29/01/2016, com fundamento no subitem 6.4 da cláusula sexta do contato supra, bem como no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços, indicada como objeto do contrato inicial cuja vigência restou renovada pelo presente termo, aplicado o índice de reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato e § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo o IPCA do IBGE, da ordem de 6,4076% passando de R\$ 3,52 (Três Reais e cinquenta e dois Centavos) para R\$ 3,75 (Três Reais e setenta e cinco Centavos) totalizando para os

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





4.512,8 Km/dia durante 200 (duzentos) dias letivos um valor global de R\$ 3.384.600,00 (Três Milhões, trezentos e oitenta e quatro Mil e seiscentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 29 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO

Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSP. E TURISMO LTDA

JOSEMAR VOLPINI – Procurador da Empresa
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

Denis da Silva Pinto
RG 48.234.380-1 SSP/SP
CPF 373.227.228-17

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Advogados: **ELSON KLEBER CARRAVIERI** - Advogado – OAB/SP Nº 156.582

Contratada: **VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Advogados:

Contrato nº: **002/2014** – Data da Assinatura: **29/01/2014**

1º TERMO ADITIVO – Data da Assinatura: **29/01/2015**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS E VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE UM ANO.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacupiranga, 29 de Janeiro de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
José Cândido Macedo Filho - Prefeito Municipal
Pela Contratante

VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Josemar Volpini – Procurador da Empresa
Pela Contratada

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

